



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



*Projeto de Resolução
nº 08/84*

RESOLUÇÃO Nº 10, de 30 de maio de 1994

Referenda termos celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os convênios celebrados entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), visando à construção, em regime de mutirão, pelo Programa Casa da Família, de cento e quatro unidades habitacionais na cidade de Toledo e noventa e seis no distrito de Novo Sarandi, nos valores correspondentes a 43.680,00 e 40.320,00 Unidades Padrão de Financiamento (UPFs), respectivamente.

Art. 2º - Fica, também, referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo, o Estado do Paraná, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), e o Instituto de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná (FAMEPAR), no valor de CR\$ 498.203.000,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões duzentos e três mil cruzeiros reais), reajustados de acordo com o Índice Geral de Preços estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas, visando à implementação do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano (PEDU).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 30 de maio de 1994

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

Leo Inácio Anschau
LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 84, de 17/06/94, à pág. 12

RES 010/1994
AUTORIA: Mesa

